



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº . 0030/2023

DE: 03/07/2023

**EDITAL Nº 0015/2023:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS ANEXOS
I E II**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº .0030/2023 DE 03 DE JULHO
DE 2023.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E ARQUIVOS ANEXOS A ESTE EDITAL.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

•REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº. 0030/2023

Câmara de Vereadores de Conceição do Coité

Chefe de Gabinete

•SOLICITAÇÃO PARA MODALIADE DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE

Nº. 0013/2023

Conceição do Coité/BA, 03/07/2023

Ao Presidente da Câmara de Vereadores, Exmº. senhor José Jailmo Pereira Gomes

Solicitamos de V. Exª; autorização para abertura do processo de Licitação Carta Convite sob o regime de menor preço global para contratação de empresa de ramo pertinente, para execução de reforma e ampliação dos anexos I e II da sede do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Coité/BA, conforme planilha orçamentária, projetos e arquivos anexos a este edital.


Chefe de Gabinete

•RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01.031.0001.1001 - Ampliação e Reforma da Sede da Câmara

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Ordinários

Elemento da Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações


Contabilidade, em: 03/07/2023.

Declaro a existência de recursos financeiros programados e reservados na fonte.


Finanças, em 03/07/2023.

•PARECER CONTROLE INTERNO:

Conceição do Coité-BA, 03/07/2023

O presente procedimento do Processo Administrativo nº. 0030/2023, Carta Convite nº. 0013/2023, está dentro do limite estabelecido na Lei vigente, por esta razão opino pela continuidade do processo.

() Outros serviços e compras com valor de R\$ 176.000,00, Lei 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

(X) Obras e serviços de engenharia com valor de até R\$ 330.000,00, Decreto nº 9.412/2018 e Lei 8.666/93, art. 24, I.


Controle Interno

•AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE:

Conceição do Coité-BA, 03/07/2023

Autorizo a abertura de Processo Administrativo nº. 0030/2023, e solicito que seja encaminhado para exame da Assessoria Jurídica quanto a existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.


José Jailmo Pereira Gomes - Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PARECER JURÍDICO

REFERENTE: Processo Administrativo nº. 0030/2023.
Carta Convite nº. 0013/2023.

SETOR DE ORIGEM: Gabinete da Presidência.

Acuso recebimento de solicitação do Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, solicitando manifestação deste jurídico sobre a necessidade de abertura de processo de licitação para contratação de empresa de ramo pertinente, para execução de reforma e ampliação dos anexos I e II da sede do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Coité/BA, conforme planilha orçamentária, projetos e arquivos anexos a este edital.

01. RELATÓRIO

O presente cuida de consulta da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Conceição do Coité, para exame da minuta de instrumento convocatório, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade convite, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 38 da Lei 8.666/93:

Art. 38 (.)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

É o relatório.

02. DA ANÁLISE JURÍDICA

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos: o primeiro é estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Desse modo, sagra-se um tratamento igualitário entre os interessados em contratar (respeito ao princípio da impessoalidade, isonomia e moralidade pública), e para se alcançar a proposta mais vantajosa. Depreende-se isto do contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

Dessa forma, permite-se que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público, e ainda, permite amplamente a todos a igualdade de condições, sem distinções, usufruir do seu direito de participar dos contratos que o Poder Público celebra. É assim que se observa que se coíbe que os agentes públicos venham a impor interesses pessoais, o que acarretaria prejuízo para a sociedade em geral.

Verifica-se a priori a possibilidade legal da utilização da modalidade eleita, em vista do objeto licitado amoldar-se ao caso, bem como, o valor estimado da contratação, constando a realização de convite de 03 (três) empresas interessadas e do ramo pertinente ao presente objeto, que atende ao mínimo legal. Vejamos o disposto na Lei nº 8.666/93:

Art. 21. (...)

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

(...)

IV - Cinco dias úteis para convite.

§ 3º. Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, **PREVALECENDO A DATA QUE OCORRER MAIS TARDE.**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Art. 22. (...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(grifou-se)

Nesse sentido, nota-se que o presente feito procedeu a todas as exigências legais, pelo que se reputa que até o presente momento não existem óbices à continuidade do presente processo licitatório, incumbindo à Administração Pública proceder à afixação do instrumento convocatório e seus anexos em local apropriado, com o fito de dar publicidade e possibilitar a ampla ciência de demais possíveis concorrentes, para que possam manifestar o seu interesse em participar do processo, o que será possível com no máximo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da abertura das propostas da licitação, a teor do disposto no art. 22, §3º, da Lei das Licitações.

Saliente-se que a imposição legal que trata o parágrafo acima, que o interstício de 05 (cinco) dias úteis (que trata o art. 21, §2º, IV, da Lei das Licitações) terá como termo inicial o dia que se afixa o instrumento convocatório, a partir do qual apenas após este prazo é que se poderá ocorrer a abertura das propostas, conforme disposto no §3º deste artigo.

Sem prejuízo do acima exposto, cumpre consignar que caberá à Comissão de Licitação, responsável pelo certame, garantir a ampla divulgação da presente Carta Convite através de sua afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis, bem como encaminhar convites a 3 (três) fornecedores, possibilitando maior competição, os quais deverão ser enviados de forma física ou eletrônica com confirmação de recebimento e identificação do responsável pela empresa, tudo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis à sessão de abertura dos envelopes, SOB PENA DE NULIDADE DO CERTAME.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

0.3 CONCLUSÃO.

Desta forma, pelo exposto, entendo perfeitamente cumpridas as exigências iniciais, estando o presente procedimento em conformidade com os preceitos constitucionais e infraconstitucionais, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência.

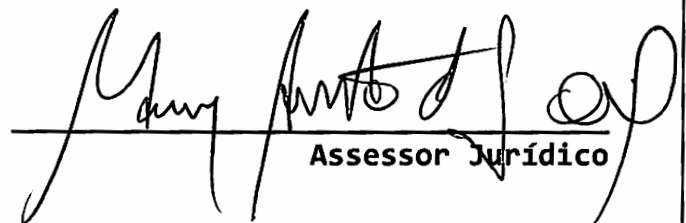
Estando os documentos que me foram enviados em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e demais normas regulamentadoras da matéria.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame.

Opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

É o meu parecer. Salvo melhor juízo por parte de quem de direito.

Conceição do Coité/BA., 03 de julho de 2023.


Assessor Jurídico



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 1.465
De 02 de janeiro de 2023

Nomeia Membros da Comissão
Permanente de Licitação do
Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II, XII, XXVI e XXVII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro:

GONÇALO MASCARENHAS LOPES

KARINA SILVA ARAUJO

RAUL ALMEIDA SIMÕES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 02 de janeiro de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.495
De 02 de janeiro de 2023

Nomeia Pregoeiro do
Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II, XII, XXVI e XXVII, do Regimento Interno;

Considerando o disposto na Lei Nº10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado como pregoeiro no âmbito do Poder Legislativo servidor **LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA**.

Art. 2º O servidor ora designado desempenhará as seguintes atribuições:

- I - Coordenar todo processo licitatório;
- II - Com o apoio do setor responsável pela elaboração do edital, receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao documento;
- III - No caso de pregão eletrônico, conduzir a sessão pública na internet;
- IV - Verificar a conformidade da proposta com os critérios do edital;
- V - Conduzir os lances;
- VI - Verificar e julgar a habilitação dos participantes;
- VII - Receber, examinar, decidir e encaminhar os recursos à autoridade competente;
- VIII - Indicar o vencedor da licitação;
- IX - Adjudicar o objeto;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XI - Encaminhar o processo à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 02 de janeiro de 2023.

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N° 1.496
De 03 de janeiro de 2023**

Indica supervisor de Contratos
do Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, do Regimento Interno, e Art. 67, da Lei N°8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1° Fica designado o Servidor Rodrigo Junqueira de Lima como responsável pelo acompanhamento, controle, fiscalização e supervisão da execução dos contratos firmados pelo Legislativo Municipal durante o biênio 2023/2024.

Art. 2° Ficam a Coordenação Administrativa Financeira e a Contabilidade encarregados de assessorar e subsidiar com informações pertinentes à execução de cada contrato o responsável pelo acompanhamento dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 03 de janeiro de 2023.

**José Jailmo Pereira Gomes
Presidente**



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030/2023
CARTA CONVITE Nº 0013/2023

REGIME JURÍDICO: Lei nº 8.666/93, alterações e normas complementares.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
MODALIDADE: Carta Convite

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Presidente, José Jailmo Pereira Gomes, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações-CPL, Gonçalo Mascarenhas Lopes, comunica aos interessados que se encontra instaurado o presente certame licitatório com a seguinte finalidade:

OBJETO: Contratação de empresa de ramo pertinente, para execução de reforma e ampliação dos anexos I e II da sede do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Coité/BA, conforme planilha orçamentária, projetos e arquivos anexos a este edital.

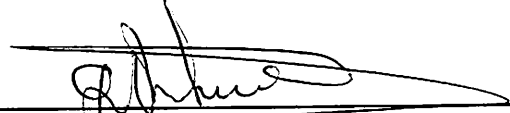
DATA DO CERTAME: 11 de Julho de 2023, às 09h:00min (Nove horas), em ponto

O Edital completo da Carta Convite poderá ser adquirido na sede da Câmara de Vereadores, no horário das 08:00 as 12:00h, com seu endereço situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, Bairro: Gravatá, junto à sala da CPL, anexo Diretoria de Contabilidade, sendo que maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do Telefone e Whatsapp: (75)-3262-1329, e-mail: contabilidade@camaradecoite.com.br.

Conceição do Coité/BA., 03 de Julho de 2023



José Jailmo Pereira Gomes
Presidente da Câmara



Gonçalo Mascarenhas Lopes
Presidente Comissão Licitação - CPL



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EDITAL NO MURAL DA CÂMARA DE VEREADORES

LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 0013/2023
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0030/2023

Declaro para os devidos fins de direito no que couber, que o Edital do Processo Administrativo nº 0030/2023, Licitação na modalidade Carta Convite nº 0013/2023, tendo como OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E ARQUIVOS ANEXOS A ESTE EDITAL, foi publicado no mural desta Câmara no período de 03 à 11 de Julho de 2023, conforme condições previstas no art. 22, §3º, da Lei nº 8.666/93.

Conceição do Coité/BA, 11 de Julho de 2023


Chefe de Gabinete



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 0013/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

•ÍNDICE

- 1 - Do Objeto;
- 2 - Das Condições de Participação;
- 3 - Dos Envelopes;
- 4 - Da Habilitação;
- 5 - Da Proposta de Preços;
- 6 - Da forma de Apresentação da Proposta;
- 7 - Do Procedimento;
- 8 - Das Condições, Compensações e Antecipações de Pagamentos;
- 9 - Do Julgamento;
- 10 - Da Homologação e Adjudicação;
- 11 - Da Contratação;
- 12 - Das penalidades;
- 13 - Dos Recursos Administrativos;
- 14 - Das Condições Gerais;

•ANEXOS

- I - Termo de Referência;
- II - Minuta do Contrato;
- III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- IV - Modelo de Proposta Comercial;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa;
- VI - Modelo de Declaração de que não emprega menor;
- VII - Protocolo de entrega Carta Convite;
- VIII- Modelo de Termo de Renúncia.
- IX - Plantas e Projetos

A CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, situada na
Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88, Bairro: Gravatá, inscrita no



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

CNPJ: 13.227.228/0001-60, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública e convida esta empresa para participar da Licitação, **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 0015/2023** na modalidade Carta Convite nº. **0013/2023**, sob regime de "PREÇO GLOBAL", do tipo menor preço, que será realizado no dia 11 de Julho de 2023 às 09h00min, na sede da Câmara nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as seguintes condições.

O setor de protocolo da Câmara Municipal Conceição do Coité/BA, receberá os **ENVELOPES** de documentação e proposta financeira referente ao Processo Licitatório em epígrafe até às 08h30min. (Oito horas e trinta minutos) em ponto do dia 11 de Julho de 2023.

A abertura dos **ENVELOPES** de documentação e proposta financeira ocorrerá às 09h00min (Nove horas) em ponto do dia 11 de Julho de 2023, na Sala da Comissão da CPL, no endereço acima citado.

A entrega da proposta pelo participante configura em aceitação das normas contidas no presente Edital.

•01 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1 - Contratação de empresa de ramo pertinente, para execução de reforma e ampliação dos anexos I e II da sede do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Coité/BA, conforme planilha orçamentária, projetos e arquivos anexos a este edital.

1.2 - As descrições do Item único relativo a esta licitação modalidade CARTA CONVITE "MENOR PREÇO GLOBAL" é aquela constante na descrição (ANEXO I deste edital).

•02 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas convidadas que atuem no ramo da prestação dos serviços de que trata o presente edital, bem como as demais empresas interessadas.

2.2 - Encontram-se impedidos de participar do presente certame, os convidados e interessados que estejam cumprindo as sanções



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.3 - É vedada a participação de empresas em consórcio.

•03 - ENVELOPES:

3.1 - Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão Permanente de Licitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
CARTA CONVITE Nº. 0013/2023
ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
CARTA CONVITE Nº 0013/2023
ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

3.2 - A recepção dos ENVELOPES far-se-á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o recebimento pela Comissão Permanente de Licitações ou no Setor de Protocolo Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA que expedirá o recibo referente à entrega.

3.3 - Recomenda-se aos proponentes que compareçam 15 (quinze) minutos antes da abertura dos envelopes, sendo que não serão permitidos retardatários após a abertura dos trabalhos pela Comissão Permanente de Licitações.

•04 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO:

4.1 - O ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO, deverá conter documentos relativos à habilitação que será composta de:



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

- a)- Contrato Social e última alteração;
- b)- Cópia do CNPJ;
- c)- Certidão negativa de tributos municipal da sede empresa;
- d)- Certidão negativa de débitos tributários do Estado;
- e)- Certificado de regularidade do FGTS - CRF;
- f)- Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- g)- Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União-RF;
- h)- Alvará de Funcionamento para o exercício em curso;
- i)- RG e CPF do responsável pela empresa;

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em fotocopia legível (não será aceito cópia em papel fax), ficando a critério da Comissão a solicitação de qualquer documento em via original.

4.3 Das condições especiais de habilitação prevista na Lei Complementar 123/2006 para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4.3.1 Comprovação da regularidade Fiscal

- Nas licitações, a comprovação da regularidade fiscal da pequena empresa somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou ordem de compra (art. 42 LC 123/2006).

- Nas licitações, a pequena empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição (art. 42 LC 123/2006).

4.3.2 Saneamento de defeitos de Habilitação Fiscal

- Havendo algum defeito na habilitação fiscal da pequena empresa, será assegurado o prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por igual período, para o saneamento do defeito. Este prazo é contado a partir do momento em que a pequena empresa é declarada vencedora da licitação (art. 43 parágrafo 1º, LC 123/2006).

- A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo acima citado, implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

contrato ou ordem de compra, ou revogar a licitação. (art. 43, § 2º, LC 123/2006).

4.3.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estão isentas da apresentação do Balanço Patrimonial do Último Exercício Social.

4.4 A comissão Permanente de Licitações se reserva ao direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 01, mediante a apresentação dos originais.

4.5 Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue a Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.6 O invólucro nº 2 deverá conter; a proposta datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

A - indicação obrigatória do preço máximo para a realização dos serviços de que trata o objeto;

B - estar preenchida por meio de escrita à mão em papel original deste edital, mecânico ou impressa.

4.7 Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.8 O proponente poderá oferecer esclarecimentos complementares à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope da proposta.

•05 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e observará os seguintes requisitos:

A) - Conter o valor máximo global, prazo de contratação, incluindo as despesas com o seu pessoal incumbido da prestação de tais serviços, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos e etc.;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

- B) - Estar incluída no preço proposto todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação;
- C) - Estar fixado o prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de homologação;
- D) - O preço válido na data de abertura da licitação deverá ser cotado em real, não se admitindo a cotação em moeda estrangeira ou equivalente aos índices de correção.

5.2 - A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no Item 5.1, deste Edital, implicará na sua desclassificação na forma do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93, bem como será desclassificada a proposta com preço superior ao fixado pela Carta Convite, e a proposta que contenha preços inexequíveis.

•06 - DA FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02, deverá:

- A)- Ser Escrita à mão em papel original deste edital ou impressa em uma única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- B)- Estar assinada e carimbar pelo PROPONENTE ou seu representante legal;
- C)- Conter a razão social, número do CNPJ/MF e da inscrição estadual, endereço completo e telefone;
- D)- Estar conforme o modelo ANEXO IV;

•07 - DO PROCEDIMENTO:

7.1 - Será aberto o ENVELOPE 01, de cada empresa contendo a documentação pertinente à habilitação das mesmas, sendo que logo em seguida será procedida pela Comissão de Licitação a análise da documentação;

7.2 - Considerar-se-ão inabilitados os PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

7.3 - Na fase seguinte serão abertos os **ENVELOPES 02**, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido a desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.4 - Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos da presente Carta Convite, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com a presente licitação.

7.5- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no Item 09, deste Edital.

•08 - DAS CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS:

8.1 - O preço a pagar será o constante da proposta vencedora.

8.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal relativa à prestação dos serviços.

8.3 - O pagamento está condicionado a validade das certidões constante no ITEM 04.

•09 - DO JULGAMENTO:

9.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de "menor preço global".

9.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, podendo ser na mesma Sessão de Julgamento, se os mesmos estiverem presentes ou representados.

•10 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao proponente que atender a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, e for classificada em primeiro lugar para o item ofertado, de acordo com o critério de julgamento estabelecido no Item 09, após a devida homologação pelo Presidente da Câmara Municipal.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

•11 - DA CONTRATAÇÃO:

11.1 - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Câmara de Vereadores de Conceição do Coité e a proponente vencedora desta licitação, serão formalizadas através de Contrato de Prestação de Serviços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente e bem assim na proposta da empresa vencedora, conforme o modelo do Contrato anexo a presente Carta Convite, **ANEXO II**;

11.2 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA convocará formalmente a proponente vencedora, para assinar o Contrato de Prestação de Serviços do objeto desta licitação, dentro do prazo de 01 (um) dia, a contar da homologação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.3 - O prazo estipulado no item 11.2, não poderá ser prorrogado;

11.4 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA poderá, quando a convocada não assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições da proposta classificada, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.5 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta dos Elementos de Despesas:

01.031.0001.1001 - Ampliação e Reforma da Sede da Câmara
4490.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Ordinários
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA

•12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - A ADJUDICADA, ou na ordem, quem lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e em caso de multa está corresponderá a 5% (cinco por cento), sobre o valor global do Contrato, e será



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

aplicada em caso de infringência de quaisquer das Cláusulas contratuais celebradas entre as partes;

12.2 - As penalidades previstas no item anterior serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.3 - A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se ao direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela Adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

•13 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

13.1 - Aos PROPONENTES é assegurado o direito de petição nos termos do artigo 109, incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações da Lei Federal n.º 8.883/94, objetivando a defesa de seus direitos e interesses na presente licitação, em requerimento formulado no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos termos da legislação citada;

13.2 - Interposto o recurso, será dada ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

13.3 - O recurso será dirigido à pessoa do Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, em igual prazo, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso, à decisão ser proferida no mesmo prazo do subitem 14.2, contados do recebimento do recurso.

•14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - É admitida a participação ativa de apenas um representante especialmente designado, de cada proponente, nas reuniões da presente licitação;

14.2 - A Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da habitação ou da proposta;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0030/2023 **CARTA CONVITE Nº. 0013/2023**

TERMO DE REFERÊNCIA:

1. INTRODUÇÃO

A Câmara de Vereadores de Conceição do Coité, Estado da Bahia, vem por meio deste, com finalidade de atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e aos dispositivos da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra de reforma e ampliação do seus anexos I e II, localizada na Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88, Bairro: Gravatá, município de Conceição do Coité. Considerando que se trata de serviços de engenharia com valor previsto no Art. 23, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 8.666 de 1993, a contratação deverá ser feita através da licitação, atendendo aos princípios da eficiência e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

2. JUSTIFICATIVA

Tal procedimento justifica-se pela necessidade da contratação de empresa especializada de ramo pertinente, para Execução de Reforma e Ampliação do Anexo I da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA, para proporcionar maior qualidade e segurança nos serviços públicos.

3. OBJETO

O objeto deste Projeto será a contratação de empresa de ramo pertinente, para execução de reforma e ampliação dos anexos I e II da sede do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Coité/BA, conforme planilha orçamentária, projetos e arquivos anexos a este edital.



4. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

4.1 Em anexo Planilha Orçamentária, Plantas e Projetos do objeto desta Licitação.

5. MODALIDADE

5.1 A modalidade de Licitação para a execução da referida obra será a **CARTA CONVITE**, conforme elencado no Artigo 22, inciso II, parágrafo 2º, e Artigo 23 inciso I, alínea "b" da Lei 8.666 de 1993.

6. METODOLOGIA

6.1 A presente licitação obedecerá ao tipo de "**MENOR PREÇO**", sob a forma de execução indireta por regime de "**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**" conforme o artigo 45, § 1º, inciso I e Artigo 10, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

7. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

7.2 Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.

7.3 Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.

7.4 Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

7.5 Os serviços deverão seguir na íntegra o memorial descritivo e projetos em anexo.

7.6 A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamento de Proteção Coletiva - EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

7.7 Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/BA, referente a todos os serviços de engenharia.

7.8 Todo o entulho retirado do local da obra deverá ser removido imediatamente, devendo o local ser mantido rigorosamente limpo.

7.9 O local onde será realizado os serviços deverá ser entregue limpo sem material excedente, pronto para o uso público.

7.10 Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, retirando-os das dependências da escola, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho ou no trajeto de transporte.

7.11 Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

- 13.5 Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência.
- 13.6 Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 13.7 Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma no ato da homologação da Licitação.
- 13.8 Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.
- 13.9 Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.
- 13.10 Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA.
- 13.11 Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício direcionados ao departamento de engenharia.
- 13.12 A solicitação de vistoria e posteriormente liberação das medições deverá ser feita através de ofício, e o mesmo deverá ser encaminhado ao Departamento de Engenharia aos cuidados do Fiscal designado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.13 A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o Fiscal de Contrato responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.
- 13.14 A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.
- 13.15 As vistorias realizadas pelo Fiscal de Contrato deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA.
- 13.16 A CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.
- 13.17 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 13.18 Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.
- 13.19 Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

13.20 Todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra serão as expensas, custeados pela CONTRATADA.

13.21 A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços.

13.22 Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 A CONTRATANTE deve observar para que seja mantida, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

14.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

14.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

14.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

14.5 A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.

14.6 Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.

14.7 Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

14.8 Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

14.9 Realizar a Fiscalização dos serviços por meio do Responsável pelo Acompanhamento e Execução do Contrato e Coordenador Administrativo Financeiro.

14.10 Indicar e garantir a participação de representantes da Câmara de Vereadores nas reuniões com a CONTRATADA.

14.11 Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Engenharia na execução deste Contrato.

14.12 Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

14.13 Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas e às condições previstas em cláusula contratual.

14.14 Designar por portaria, o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

14.15 O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Básico, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

14.16 O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária.

14.17 O fiscal responsável deve fazer a medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.

14.18 A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada nos serviços executados.

14.19 A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

14.20 Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Responsável pelo Acompanhamento e Execução do Contrato e Coordenador Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité.

14.21 A CONTRATANTE deve exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.

14.22 A contratante poderá exigir a presença em tempo integral no canteiro de obras, do engenheiro responsável técnico.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Fica vedada a subcontratação no todo dos serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

15.2 Poderão ser subcontratados alguns serviços desde que sejam submetidos à prévia autorização pelo Responsável pelo Acompanhamento e Execução do Contrato e Coordenador Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité.

16. RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA

16.1 Deverá apresentar certidão de inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa.

16.2 Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA, engenheiro (s) detentor (es) de atestado (s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

17. VALOR ESTIMADO

17.1 Valor Estimado é de R\$ 170.075,52 (Cento e setenta mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), com recurso próprio da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité/BA.



19. ORÇAMENTO

19.1 O valor estimado para a Execução da Obra de Reforma parcial e Construção, foi obtido através da Tabela de valores SINAPI devidamente aprovada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, Controle Interno e Controle de Compra e Requisição, através da média de preço praticado no mercado. Conforme colacionada no Anexo IX.

20. CONDIÇÃO - PAGAMENTO

20.1 Os pagamentos serão efetuados conforme apresentação de Nota Fiscal e Boletim de Medição da obra.

20.2 Será de responsabilidade da fiscalização encaminhar Boletim de Medição para a Diretoria de Contabilidade/Coordenação Administrativa Financeira para realizar seus procedimentos e posterior liberação efetiva dos valores solicitados, em conformidade ao Relatório enviado.

20.3 A primeira medição só será encaminhada para pagamento acompanhada da Matrícula CNO.

20.4 Deve ser protocolado junto ao pedido de medição de todas as etapas da obra a lista de funcionários vinculados à obra.

20.5 A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO II

CARTA CONVITE Nº. 0013/2023 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0030/2023**

MINUTA DO CONTRATO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, situada na Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88, Bairro: Gravatá, inscrita no CNPJ: 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor **JOSÉ JAILMO PEREIRA GOMES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, residente e domiciliado neste município de Conceição do Coité - Ba, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa....., inscrita no CNPJ nº, com sede na rua....., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, considerando o constante do Processo Administrativo nº 0030/2023 - **CARTA CONVITE Nº. 0013/2023**, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

•CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa de ramo pertinente, para execução de reforma e ampliação dos anexos I e II da sede do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Coité/BA, conforme planilha orçamentária, projetos e arquivos anexos a este edital.

•CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo do presente contrato será de 171 (Cento e setenta e um) dias contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

•CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pelos serviços realizados, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor máximo de R\$ (.....), considerando o período de vigência e deverá ser atestada a realização dos serviços através do setor competente da contratante.

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, certidões válidas até a data da emissão da mesma, boletim/planilha de medição de obras e/ou serviços, fotos do antes, durante e depois de executado os serviços, devidamente atestada;

Parágrafo Segundo - Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária TED/DOC, depósito e/ou PIX da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

•CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária Elementos de Despesas:

01.031.0001.1001 - Ampliação e Reforma da Sede da Câmara
4490.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1500 - Recursos Ordinários
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: RODRIGO JUNQUEIRA DE LIMA

•CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

•CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

O CONTRATADO obriga-se a realizar os serviços previstos no objeto, nas exatas condições, preço e prazo estabelecidos, fornecer todos os materiais para a sua execução, manter-se durante



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, habilitação, qualificação e etc., arcar com todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive o pagamento da mão de obra de seu pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, assumindo a responsabilidade tributária, administrativa, civil e penal decorrente de seus atos, sujeitar-se a fiscalização da contratante, prestando os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas, responsabilizando-se pelos danos causados a contratante ou a terceiros que sejam decorrentes de sua culpa ou dolo, assumir seus riscos e despesas do fornecimento de máquinas, materiais, mão de obra, aparelhos e equipamentos para perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados e ou subordinados, assumindo os prejuízos causados por estes, devendo atender de imediato as solicitações da contratante quanto à substituição de algum empregado quando não seja considerado qualificado o ato para o desempenho de tal função, responder por quaisquer compromissos assumido com terceiro, ainda que vinculado à execução deste contrato, cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho, fornecer todos os equipamentos e maquinários, ferramentas e aparelhos adequados à execução dos serviços, reparar, remover e reconstruir as suas expensas quando se verificar vício, defeito ou incorreção resultante da execução.

Parágrafo Único - O CONTRATADO obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

•CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:

Em caso de inadimplência contratual e sem prejuízos das sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, pela sua inexecução total ou parcial, garantindo-se a prévia defesa, poderá ser aplicada a contratada a multa de até 10% do valor deste contrato, não se eximindo a contratada da reparação dos prejuízos a que der causa.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

Parágrafo Único - O CONTRATANTE para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

•CLÁUSULA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e CONTRATADO, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

•CLÁUSULA NONA - RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666/93.

•CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO:

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

•CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

•CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

•CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/BA para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma para único fim.

Conceição do Coité/BA, 00 de xxx de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
CONTRATANTE

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - _____
CPF: _____

2ª - _____
CPF: _____

ANEXO III



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0030/2023
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 0013/2023

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento a EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço a rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº. XXXXXXXX, Centro, Cep: XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXX - Bahia representada, pelo Sr. _____(nome legível), _____(profissão), _____(estado civil), inscrito no CPF sob o nº _____, credencia o Sr.(a) _____(nome legível),

_____ (profissão), _____(estado civil), portador da Cédula de Identidade n. _____, expedida em ___/___/___, pelo(a) _____(órgão expedidor), _____(Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, na Licitação, modalidade CARTA CONVITE Nº. 0013/2023, podendo assinar propostas, examinar e visar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, recorrer e assinar contratos.

Conceição do Coité-BA., 00 de xxx de 2023

Assinatura do responsável legal

Obs.: Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresas.



ANEXO IV



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0030/2023**
- **CARTA CONVITE Nº. 0013/2023**
- **DATA DA LICITAÇÃO: 11 DE JULHO DE 2023**

FORNECEDOR:
CNPJ:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CEP:
CIDADE:

Esta Câmara de Vereadores em cumprimento às disposições legais torna seu interesse em adquirir os produtos abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário, conforme anexo IV do edital, os seus preços preenchidos por meio de escrita à mão ou digitado. A proposta de preço deverá ser apresentada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em papel original ou a critério da empresa e condições para o fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos em uma única via em envelopes lacrado e rubricado, que conste o número da Carta Convite nº 0013/2023, nome da empresa, CNPJ, endereço completo, até o dia 11 de Julho de 2023 às 08:30h, em ponto.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um Processo Administrativo para licitação constituído, portando uma proposta cuja abertura estar prevista para o dia 11 de Julho de 2023 às 09h00min em ponto, ficando V. S^a; na obrigação de aceitar a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A Câmara de Vereadores se reserva o direito de adquirir apenas parte do solicitado ou rejeitar, desde que haja conveniências para seus produtos.

Conceição do Coité/BA, xx de xxxxx de 2023.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

			Obra	Bancos	B.D.I.	
			REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - SEM REFEITÓRIO	SINAPI - 04/2023 - Bahia ORSE - 03/2023 - Sergipe	25,0%	

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m ²	72				
1.2	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m ²	72				
1.3	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m ²	4				
1.4	93584	SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m ²	10				
2	.		AMPLIAÇÃO DA ÁREA PARLAMENTAR						
2.1	10963	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m ³	5,23				
2.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,28				
2.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	88,8				



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

2.4	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	2,5			
2.5	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	1			
2.6	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	4			
2.7	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	22,3			
2.8	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTELETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	4,5			
2.9	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	0,5			
2.10	1559	ORSE	Madeira escoramento estronca comum 10cm < d < 20cm m	m	25			
2.11	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	28			
2.12	2180	ORSE	Regularização de base para revest. de pisos com arg. traço t4, esp. média = 2,5cm	m ²	28			
2.13	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m ²	31			
2.14	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	22			
2.15	153	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m ²	12			



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

2.16	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	24				
2.17	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	24				
2.18	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	60				
2.19	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	60				
2.20	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	60				
2.21	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m ²	8				
2.22	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (Ø,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4				
2.23	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6				
2.24	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6				
2.25	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4				
2.26	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40				



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

2.27	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40			
2.28	12971	ORSE	Luminária Painei Led embutir 18w quadrada, 6000k da G-light ou similar - Rev 01_11/2021	un	6			
3			AMPLIAÇÃO SANITÁRIOS + COPA + CIRCULAÇÃO					
3.1	96521	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m ³	9,72			
3.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	9,72			
3.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APLIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	4,86			
3.4	96525	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m ³	2			
3.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m ³	1			
3.6	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m ²	35			
3.7	96546	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	110			
3.8	96543	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15			
3.9	88	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 07 usos	m ²	10			
3.9	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018	m ²	18			
3.10	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	5,61			



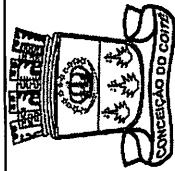
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

3.11	101963	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020	m ²	40				
3.12	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	4				
3.13	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	150				
3.14	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	50				
3.15	92413	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	30				
3.16	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	1,3				
3.17	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	90				
3.18	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	80				
3.19	92448	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	10				
3.20	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³	1,7				



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

3.21	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPIOTADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m ²	6				
3.22	153	ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	m ²	112				
3.23	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	224				
3.24	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	224				
3.25	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m ²	30				
3.26	88649	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	62				
3.27	87275	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m ²	39				
3.28	98555	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	m ²	39				
3.29	93192	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,5				
3.30	93190	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4				



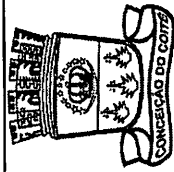
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

3.31	93198	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VAOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	4				
3.32	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	5				
3.33	101965	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	5				
3.34	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m ²	2,5				
3.35	94590	SINAPI	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	10,2				
3.36	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2				
3.37	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1				
3.38	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1				
3.39	102197	SINAPI	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	m ²	13				



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

3.40	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m ²	13				
3.41	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m ²	180				
3.42	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m ²	50				
3.43	96135	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	m ²	132				
3.44	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	182				
3.45	92539	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	42				
3.46	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32				
3.47	94204	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	42				
3.48	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11				
3.49	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	4				
3.50	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2				
3.51	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	25				
3.52	12842	ORSE	Manta aluminizada 1 face para subcobertura, e = *1* mm	m ²	26				



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

3.53	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	8				
3.54	93142	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	4				
3.55	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2				
3.56	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	55				
3.57	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75				
3.58	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350				
3.59	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150				
3.60	101876	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1				
3.61	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4				
3.62	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1				
3.64	94649	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	32				



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

3.65	94673	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10				
3.66	89481	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5				
3.67	94675	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4				
3.68	89617	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4				
3.69	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1				
3.70	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1				
3.71	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1				
3.72	1200	ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 25mm	un	10				
3.73	12030	ORSE	Ponto de água fria aparente, c/material pvc rígido soldável Ø 32mm	un	2				
3.74	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	3				
3.75	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un	7				

CONCEIÇÃO DO COITE - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ : 13.227.228/0001-60



3.76	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	60			
3.77	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	50			
3.78	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4			
3.79	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2			
3.80	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2			
3.81	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4			
3.82	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	1			
3.83	98102	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	1			
3.84	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3			



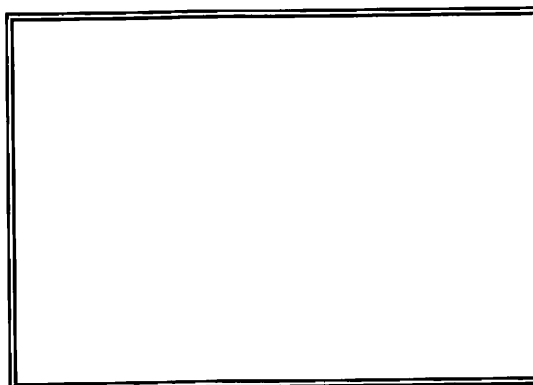
CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

•Preço total com BDI - R\$: _____
(_____).

•Prazo de validade da proposta: **30 (trinta) dias.**

•Prazo para começar os serviços: **Imediato.**

Assinatura _____
Representante Legal



Carimbo do CNPJ da Empresa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0030/2023
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 0013/2023

DECLARAÇÃO SOMENTE PARA MICROEMPRESA EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A
XX, CNPJ empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. n.º

Declara, sob as penas da lei, para fins de obtenção do tratamento simplificado e diferenciado de que trata a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que se enquadra nas condições estabelecidas em seu art. 3º, e que não apresenta nenhum dos impedimentos previstos no §4º desse mesmo artigo.

Conceição do Coité-BA., 00 de xxx de 2023

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0030/2023
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 0013/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

O interessado abaixo identificado **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º. da Constituição Federal e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, acrescido pela Lei nº. 9.854, que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim: _____

Não: _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0030/2023
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 0013/2023

PROTOCOLO DE ENTREGA CARTA CONVITE

Carta Convite: 0013/2023

Emissão: 03 DE JULHO DE 2023
Abertura: 11 DE JULHO DE 2023 às 9:00hs.

Razão Social:

Endereço:

CNPJ (MF) nº:

Conceição do Coité - Bahia

Recebi da CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ por intermédio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o Edital com todos seus anexos de Processo Licitatório acima epigrafado.

Conceição do Coité-BA; 03 de julho de 2023

Assinatura

Carimbo do Cnpj da Empresa



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

ANEXO VIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0030/2023
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 0013/2023

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa abaixo identificada, participante do Carta Convite nº 0013/2023, Processo Administrativo nº 0030/2023, por seu representante credenciado perante a Comissão Permanente de Licitação, declara, na forma e sob pena da Lei Federal Nº. 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos da habilitação e/ou proposta **RENUNCIANDO, EXPRESSAMENTE**, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

•XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXE

Rua: XXXXXXXXXXXXXXXX nº. XXXXXXXX, Centro, Conceição do Coité - Bahia - Cnpj: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Conceição do Coité/BA, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

LICITANTE - (ASS. REPRESENTANTE)